



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr. **Dirceu Pereira**
Presidente da Câmara Municipal

Litura: 22 de abril de 2004.

Votação: 26/4/04

*Aprovada com 13
votos e 01 ausência*

(Antonio Urbano da Silva - PL)

*Incluir as demais
entidades parciais*

O vereador infra-assinado **ENIO RUARO – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para aprovação da seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSO:

a ser concedida à **Faculdade Mater Dei**, na pessoa de seu diretor geral **Guido Victor Guerra**, extensiva ao Diretor da Faculdade Mater Dei, Senhor **Rubens Fava**; ao Coordenador do Curso de Direito, **Flori Antonio Tasca**; ao Coordenador do NPJ – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Mater Dei, **Andrey Herget**; e, ao Presidente da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco, **Adular Gemza**, pela celebração do Convênio de Cooperação, firmado entre a instituição de ensino e a União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco, com a devida anuência dos presidentes das Associações de Moradores de bairros.

Este Poder Legislativo, através deste instrumento de reconhecimento vem aplaudir e cumprimentar os envolvidos em tão nobre causa social, face a grandiosidade do gesto onde a população mais carente do município terá acesso aos diversos serviços e orientações os quais serão prestados pelos parceiros envolvidos neste convênio, beneficiando a população dos bairros num maravilhoso projeto de cidadania.

Vivemos numa conjuntura social onde o desenvolvimento e a inclusão social não depende somente do poder público, mas de toda a sociedade, realidade que nos enche de esperança, pois esta parceria contempla este objetivo.

A Faculdade Mater Dei demonstra ser de fato uma faculdade cidadã, pois através de ações como esta relaciona a instituição com a comunidade na qual está inserida, prestando serviços filantrópicos.

Desta forma a sociedade cumprimenta todos os docentes e discentes comprometidos com a extensão no cumprimento desta missão social, assim como cumprimenta todos os presidentes de associações de moradores na pessoa do presidente da União das Associações de Moradores de Bairros, pela sensibilidade e pela busca de melhoria e inclusão social da população dos bairros.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A presente Moção de Aplauso, cumprimenta ainda a Faculdade Mater Dei, na pessoa de seu diretor geral **Guido Victor Guerra** e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na pessoa da Presidente **Lori Busato**, pela celebração do Convênio de Cooperação firmado entre ambos, com a devida anuência dos presidentes dos grupos de idosos do município, onde através do convênio será prestado assistência gratuita aos grupos de terceira idade do município, beneficiando assim inúmeros idosos que tanto necessitam de amparo.

É com muito orgulho que o Poder Legislativo de Pato Branco cumprimenta os envolvidos em ambos os convênios, desejando pleno êxito no desenvolvimento das atividades.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 20 de abril de 2004.

Enio Ruaro
Vereador - PP

Subscritores:

 EM BRANCO Agostinho Rossi - PP	 EM BRANCO Antonio Urbano da Silva - PL	 EM BRANCO Arcedinos de Fragas - PMDB
 EM BRANCO Clóvis Gresele - PP	 EM BRANCO Dirceu Dimas Pereira - PPS	
 EM BRANCO Laurinha Luiza Dall'Igna - PP	 EM BRANCO Leonir José Favini - PMDB	 EM BRANCO Nelson Bertani - PDT
 EM BRANCO Nereu Faustino Cesar - PCdoB	 EM BRANCO Pedro Martins de Mello - PFL	 EM BRANCO Silvio Hasse - PDT
 EM BRANCO Valmir Tasca - PFL	 EM BRANCO Vilmar Maccari - PDT	 EM BRANCO Wilson Dala Costa - PMDB

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Que celebram entre si, por esta e na melhor forma de direito, de um lado, **FACULDADE MATER DEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.243.599/0001-81, com sede à Avenida Tupi nº 3091, nesta cidade, ora representada por seu Diretor Geral, **Dr. Guido Victor Guerra**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada 1ª conveniente e, de outro lado, **UNIÃO DOS BAIRROS**, inscrito no CNPJ sob nº 80.870.587/0001-29, ora representado por seu Presidente, senhor **Adular Gemza**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, neste ato denominado 2ª conveniente, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O convênio de cooperação em apreço, tem por objetivo formalizar condições básicas de atendimento pela 1ª conveniente, através do Núcleo de Prática Jurídica, do curso de Bacharelado em Direito; pela empresa Junior, do curso de Administração de empresas; e pelo curso de Sistemas de informação, à 2ª conveniente ou pessoas carentes ligadas aos Bairros que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atendimento será levado a efeito sob três enfoques, quais sejam: no aspecto jurídico/judiciário, pelo curso de Bacharelado em Direito; administrativo, pelo curso de Administração de empresas; e noções básicas de informática, pelo curso de Sistemas de informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – No que diz respeito ao atendimento a ser prestado pelo curso de Direito, através do Núcleo de Prática Jurídica, tal será denominado de Serviço de Atendimento Jurídico – SAJ, que será prestado em caráter filantrópico, por discentes do curso de Direito da Faculdade Mater Dei, orientados por professores e advogados responsáveis, em dias previamente estabelecidos. O atendimento compreende orientação, consultoria e eventualmente encaminhamento de demandas, para aquelas pessoas consideradas carentes, e que preencham os requisitos de atendimento pelo Núcleo. O entendimento de carência é privativo da 1ª conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atendimento mencionado acima será efetivado a princípio em um dia por mês, a ser designado, em local indicado pela 2ª Conveniente, preferencialmente em Bairro que contenha infraestrutura para o atendimento, como por exemplo, pavilhão; ginásio de esportes equipados com mesas para trabalho, etc. A 1ª Conveniente se compromete com o atendimento para que o projeto seja executado, compreendendo-se aí o deslocamento de acadêmicos, professores e funcionários, e a 2ª Conveniente compromete-se com a eleição de local adequado para o atendimento e toda a organização física, possibilitando a execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - Levando-se em conta a necessidade de prestar um trabalho de qualidade, paralelo à busca do aperfeiçoamento intelectual do acadêmico, determinam as partes convenientes que o SAJ seja executado dentro de um patamar, ou seja, haverá um número limite de atendimentos que determinem o encaminhamento de demandas. Este limite será sempre determinado pela 1ª conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – No que diz respeito ao atendimento pelo curso de Administração de empresas, tal será levado a efeito mediante assessoria pela empresa Junior às associações de Bairros, mais especificamente, à Presidência e diretoria, no que diz respeito a orientação e eventualmente elaboração de projetos ligados aos setores de finanças/organização; planejamento/projetos; e marketing/comunicação. O atendimento em apreço se dará nas dependências da Faculdade Mater Dei, setor da empresa Junior, em dias e horários previamente ajustados entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da 1ª conveniente, o curso de Administração de empresas poderá ainda ofertar à 2ª conveniente cursos de gerenciamento às diretorias das associações de bairros, com carga horária, dias e programação a ser definida sequencialmente, pela 1ª conveniente, com certificação aos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - No que tange ao atendimento pelo curso de Sistemas de Informação, tal será efetivado mediante a disponibilização pela 1ª conveniente à 2ª, de cursos mensais básicos de informática. Os cursos em apreço serão ministrados nas dependências da 1ª conveniente, em local próprio, com número máximo de 30 alunos, carga horária de 20 horas, no período vespertino, e mediante indicação dos alunos pela 2ª conveniente ou pelas Associações de Bairros, também com certificação.

CLÁUSULA SEXTA - Os atendimentos a serem prestados através dos projetos ora mencionados serão dirigidos a pessoas absolutamente carentes, entendido tal como aquelas que não possuam condições financeiras para arcar com custos financeiros que possibilitem a implementação de qualquer atividade abrangida pelo presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os projetos ora estabelecidos serão levados a efeito sem nenhum fim lucrativo ou político. Qualquer ingerência ou tentativa de ingerência política ou financeira determinará a imediata suspensão ou ruptura do convênio, tal a ser definida a critério exclusivo pela 1ª conveniente, inclusive, no aspecto de suspender ou obstar o atendimento a determinada região ou bairro, como para todos os bairros eventualmente beneficiados pelo convênio em questão.

CLÁUSULA OITAVA – A 2ª conveniente se compromete a encaminhar para a 1ª, através de sua Secretaria Acadêmica, no prazo de 10 dias a contar da assinatura do presente, relação nominando os presidentes e/ou responsáveis pelas associações de bairros, bem como, fazê-lo todas as vezes que ocorram alterações, também no prazo de 10 dias da assunção no cargo.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio de cooperação terá vigência até 31/12/2004, podendo ser renovado a critério das partes. A rescisão do convênio em apreço poderá ocorrer unilateralmente, desde que ocorram práticas contrárias a seu objetivo, bem como, bilateralmente, mediante prévia comunicação com prazo de 30 dias. A 1ª conveniente reserva-se o direito de não prestar atendimentos nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro, salvo disposição de tempo, nesses meses, a critério exclusivo da 1ª conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O convênio em questão não possui fim lucrativo, portanto, desde já determinam as partes que ao mesmo não se dará publicidade, esta entendida como divulgação mediante contra-prestação financeira, salvo aquelas que sejam levadas a efeito por livre e espontânea vontade dos meios de imprensa. A 1ª conveniente não se responsabiliza de forma alguma por custos desta natureza, salvo deliberação distinta, unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes poderão instituir outras atividades dentro do presente convênio, as quais serão levadas a efeito mediante celebração de adendos ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Desde que concordes todas as partes envolvidas neste instrumento, dele poderão participar outras pessoas, físicas ou jurídicas, desde que aceitem incondicionalmente as normativas e condições ajustadas no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Elegem as partes o foro e Comarca de Pato Branco – Pr., para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Assinam o presente, anuindo com todos os seus termos, todos os Presidentes das associações de bairros da cidade de Pato Branco, filiadas à 2ª conveniente, e que serão beneficiadas pelos termos do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Assim, por estarem acordados quanto ao presente, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pato Branco, 23 de março de 2004.

FACULDADE MATER DEI
Dr. Guido Victor Guerra
Diretor Geral

UNIÃO DOS BAIRROS DE PATO BRANCO.
Adular Gemza
Presidente.

Testemunhas:

Presidentes das Associações de Moradores:

Bairro Aeroporto - Sidnei Barbieri

Bairro Alto da Glória - Antônio Almeida

Bairro Alvorada - Ivanildo Correia

Bairro Anchieta - Valdir Zanmaria

Bairro Bancários - Auro Zancanaro

Bairro Bela Vista	- Nelson Rogério dos Santos
-------------------	-----------------------------

Bairro Bonatto	- Jair Pereira
----------------	----------------

Bairro Bortot	- Agostinho Casagrande
---------------	------------------------

Bairro Brasília	- Vilson Tonélli
-----------------	------------------

Bairro Cadorin	- Paulo Cadorin
----------------	-----------------

Bairro Cristo Rei	- Domingos Angelli
-------------------	--------------------

Bairro Dal Ross	- Luiz Otávio Bertol
-----------------	----------------------

Bairro Fraron	- Rosalina Pelissari
---------------	----------------------

Bairro Gralha Azul	- Neivor Barro
--------------------	----------------

Bairro Industrial	- Izaltino M. M. De Freitas
-------------------	-----------------------------

Bairro Jardim Floresta	- Antônio Gonzalves Vieira
------------------------	----------------------------

Bairro La Salle	- Gelso Tamanho
-----------------	-----------------

Bairro Menino Deus	- Brás Lusa
--------------------	-------------

Bairro Morumbi	- Célio Boing
----------------	---------------

Bairro Novo Horizonte	- Cecília Lourdes dos Santos
-----------------------	------------------------------

Bairro Pagnoncelli	- Florindo Piccoli
--------------------	--------------------

Bairro Pinheirinho	- Itacir Rosin
--------------------	----------------

Bairro Planalto	- Sérgio Sagiorato
-----------------	--------------------

Bairro Primavera	- Cidenei de Araújo Varella
------------------	-----------------------------

Bairro Santa Terezinha	- Ivano Luiz Carniel
------------------------	----------------------

Bairro Santo Antônio	- Gabriel Maranoski
----------------------	---------------------

Bairro São Cristóvão	- Adecir Valentin Borges
----------------------	--------------------------

Bairro São João Evangelista	- Terezinha de Lima
-----------------------------	---------------------

Bairro São Luiz	- Valdir Rodrigues dos Santos
-----------------	-------------------------------

Bairro São Roque	- Waldemar Siqueira
------------------	---------------------

Bairro São Roque do Chopin	- Valter Luiz Trojan
----------------------------	----------------------

Bairro São Vicente	- Joel Pereira
--------------------	----------------

Bairro Sudoeste	- Alaor Santos
-----------------	----------------

Bairro Veneza	- João Simões
---------------	---------------

Bairro Vila Esperança	- José Garibaldi
-----------------------	------------------

Bairro Vila Isabel	- Claudemir Zanco
--------------------	-------------------

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Que celebram entre si, na melhor forma de direito, de um lado, **FACULDADE MATER DEI**, por meio de sua mantenedora, **COLÉGIO MATER DEI S/C LTDA** [pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.243.599/0001-81, com sede à Avenida Tupi nº 3091, nesta cidade], representada pelo Diretor Geral, Dr. **GUIDO VICTOR GUERRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada **1ª Conveniente**, e de outro lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** [sediado nesta cidade, na rua Tamoio, nº 116], neste ato representado por sua Presidente, Sra. **LORI BUSATO**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, adiante denominado **2º Conveniente**, o qual será regido pelas seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - O convênio de cooperação em apreço, tem por objetivo estabelecer parceria para concretizar o **PROGRAMA CIDADANIA** [projeto em prol dos idosos], apresentado pelo Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei ao Núcleo de Pesquisa e de Extensão, cuja descrição consta do documento anexo, organizado a partir de reuniões prévias entre os Convenientes, o qual integra o presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – São finalidades essenciais do presente convênio:

a) o estudo e a difusão do Estatuto do Idoso;

b) o auxílio na organização jurídica e administrativa do 2º Conveniente e das Associações de Idosos do município de Pato Branco.

Maria de F. Pereira
Lisiane Pereira
Naama Para

Extensão

CLÁUSULA TERCEIRA – Participarão das atividades pertinentes ao presente convênio Professores e Acadêmicos da Faculdade Mater Dei, bem como representantes do 2º Conveniente e das Associações de Idosos do município de Pato Branco.

§ 1º – Dentre outras que sejam criadas no futuro, participarão das atividades as seguintes Associações, congregadas pelo 2ª Conveniente, as quais assinam o presente instrumento como anuentes : **a)** Associação de Idosos do Bairro Planalto; **b)** Associação de Idosos da Vila Esperança; **c)** Associação de Idosos São José/São Cristóvão; **d)** Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz/Cristo Rei; **e)** Associação de Idosos São Roque do Chopim/Nova Espero; **f)** Associação Pato-branquense de Idosos; **g)** Associação da Terceira Idade São Francisco de Pato Branco; **h)** Associação Unidos Venceremos/Novo Horizonte .

§ 2º – As atividades serão sempre coordenadas por um Professor indicado pela 1ª Conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – As atividades serão levados a efeito sem nenhum fim lucrativo ou político, certo que qualquer ingerência ou tentativa de ingerência política ou financeira determinará a imediata suspensão ou ruptura do convênio, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O convênio em questão não possui fim lucrativo, declarando as partes que ao mesmo não se dará publicidade, entendida como divulgação mediante contra-prestação financeira, salvo as notícias levadas a efeito por livre e espontânea vontade dos meios de imprensa.

CLÁUSULA SEXTA – As partes poderão instituir outras atividades dentro do presente convênio, as quais serão realizadas mediante celebração de adendos.

Maria de Lf Pereira
Mônica Pereira
Námaci P.

Etelvino

SO

C.S.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo concordância das partes, poderão participar das atividades do convênio outras pessoas (físicas ou jurídicas), desde que aceitem incondicionalmente as condições ajustadas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – O presente convênio de cooperação terá vigência pelo prazo de um ano, podendo ser renovado, a critério das partes.

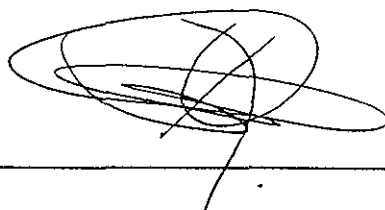
§ único – A rescisão do convênio poderá ocorrer unilateralmente, desde que ocorram práticas contrárias a seus objetivos, bem como bilateralmente, mediante prévia comunicação com prazo de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – Elegem as partes o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

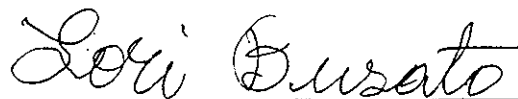
CLÁUSULA DÉCIMA – Assinam o presente, como anuentes, todos os Presidentes de Associações de Idosos congregadas pelo 2º Conveniente, as quais serão beneficiadas pelos termos do presente convênio.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Em Pato Branco, Estado do Paraná, 01 de abril de 2004.



FACULDADE MATER DEI – GUIDO VÍCTOR GUERRA – DIRETOR GERAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – LORI BUSATO - PRESIDENTE

ANUENTES

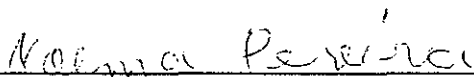


ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DO BAIRRO PLANALTO

DELVINO PIOVEZANA – PRESIDENTE

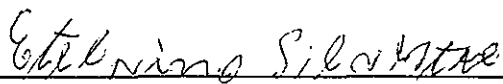
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DA VILA ESPERANÇA

JANDIRA CHAVES – PRESIDENTE



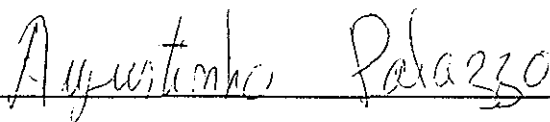
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS SÃO JOSÉ/SÃO CRISTÓVÃO

NOEMIA PEREIRA – PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA LUZ/CRISTO REI

ITELVINO SILVESTRI – PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS SÃO ROQUE DO CHOPIM/NOVA ESPERO

AUGUSTO POLAZO – PRESIDENTE

Maria de L. Peloso

ASSOCIAÇÃO PATO-BRANQUENSE DE IDOSOS

MARIA DE LURDES PELOSO – PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SÃO FRANCISCO DE PATO BRANCO

Arnida Perboni

ARNIDA PERBONI – PRESIDENTE

Lizário Rossardi

ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS/NOVO HORIZONTE

LIZÁRIO ROSSARDI – PRESIDENTE

FLORI ANTONIO TASCA

Giana Daclê Telles

GIANA DACLÊ TELLES

Mater Dei: faculdade cidadã

A educação é um processo complexo, integrando atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. O Ensino Superior, de regra, é ministrado conforme um projeto pedagógico, com currículo composto de disciplinas fundamentais, profissionalizantes e práticas. A pesquisa é atividade indissociavelmente ligada ao ensino, possibilitando a "construção do conhecimento" (tanto por docentes quanto por discentes), superando a velha tradição da mera transmissão de um saber pretensamente pronto e acabado. A extensão relaciona a instituição de ensino com a comunidade na qual está inserida, ensejando a "socialização" do conhecimento produzido na academia e oportunizando a prestação de serviços filantrópicos.

Na Faculdade Mater Dei a educação assenta-se no tripé "ensino, pesquisa e extensão". O ensino oferecido é de excelente qualidade, sempre aliado à pesquisa docente e discente.

Merece destaque, nesta oportunidade, o trabalho de extensão desenvolvido pela Faculdade Mater Dei no cumprimento de sua "missão social" para além de sua missão empresarial de oferecer serviços educacionais de qualidade mediante seus três cursos (bacharelados em Direito, Administração e Sistemas de Informação).

Em 2002, a Faculdade Mater Dei instalou o Núcleo de Prática Jurídica (vinculado ao curso de Bacharelado em Direito) e a Empresa Júnior (ligada ao curso de Bacharelado em Administração), passando a instituição a prestar relevantes serviços comunitários.

Quanto ao curso de Bacharelado em Direito, destaque-se inicialmente o trabalho do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), coordenado pelo insigne e laborioso professor de Direito Andrey Herget. O núcleo desenvolve várias atividades em prol da população carente de Pato Branco, destacando-se o Serviço de Atendimento Jurídico, o qual já prestou até hoje 683 atendimentos (gratuitos), principalmente em Direito de Família. Os atendimentos são realizados por acadêmicos, advogados e professores do curso jurídico, mediante convênios com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e com o Ministério Público estadual.

Destaque-se ainda a assinatura, na última terça-feira (22/03), de convênio de cooperação entre a Faculdade Mater Dei e a União Bairros de Pato Branco, a qual congrega 36 associações comunitárias. O convênio abrange os três cursos da Faculdade Mater Dei, contando com parcerias e apoios importantes: Justiça Eleitoral, Ministério Público, Instituto Nacional da Seguridade Social, Banco do Brasil e Viasoft.

Trata-se do Projeto Cidadania, o qual, no âmbito do Curso de Bacharelado em Direito, pretende mensalmente deslocar a estrutura humana do NPJ para os bairros para prestar consultoria jurídica em prol da população carente, com o encaminhamento de casos para atendimento nas dependências da faculdade, conforme o preenchimento de certos requisitos.

Além desse incipiente e importante trabalho filantrópico, cumpre destacar ainda a existência de um projeto em prol dos idosos, o qual será desenvolvido a partir da assinatura de termo de cooperação entre a

Faculdade Mater Dei, o Conselho Tutelar do Idoso de Pato Branco e as associações de idosos do município, cuja solenidade está marcada para a próxima quinta-feira (01/04), no auditório da faculdade. O projeto será coordenado pelo sábio e experiente professor de Direito Genírio João Fávero, com a participação direta de mais de 30 acadêmicos e de outros professores do curso de Bacharelado em Direito, tendo (neste primeiro momento) duas metas: 1ª) o estudo e a difusão do Estatuto do Idoso; 2ª) a estruturação jurídica das associações de idosos do município.

Mais ainda. Visando o despertar de uma "consciência jurídica" das futuras gerações pato-branquenses, está sendo implementado um projeto em prol dos adolescentes, para o qual estão sendo realizadas parcerias com as escolas de Ensino Médio de Pato Branco. Os trabalhos serão coordenados pelo jovem e dinâmico professor de Direito Rodrigo Simionato (com a participação de acadêmicos), tendo como objetivo levar ao conhecimento dos alunos de escolas de Ensino Médio do município noções sobre cidadania e legislação (direitos fundamentais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Trânsito, juizados especiais, dentre outros temas de interesse).

Outros projetos ainda estão em fase de estudos para breve implementação como, por exemplo, um projeto em prol do empresariado pato-branquense, mediante

cooperação entre a Faculdade Mater Dei e o Sindicómércio, sob a coordenação do culto e dedicado professor de Direito Luiz Fernando Baldi (com a participação de acadêmicos), sendo a idéia básica o estudo dos títulos de crédito (duplicata, nota promissória,

cheque, e outros), em aspectos teóricos e práticos de interesse dos empresários.

Enfim, todos esses projetos (dentre outros idealizados e realizados pelos demais cursos da instituição) integram a Faculdade Mater Dei com a comunidade pato-branquense e sudoestina, ensejando a concretização de uma importante missão social.

Estão de parabéns todos os docentes e discentes comprometidos com a extensão da Faculdade Mater Dei. De maneira especial deve-se destacar o empenho e a seriedade da direção da instituição, na pessoa do dr. Guido Victor Guerra e da professora Ivone Maria Pretto Guerra, os quais têm uma vida inteira dedicada à consolidação do Grupo Mater Dei. Enfim, uma palavra elogiosa ao professor Rubens Fava, exímio gestor de pessoas e de recursos, o qual tem revelado os verdadeiros "caminhos da administração", uma administração empresarial voltada não só à obtenção de resultados financeiros, senão dirigida ao bem-estar da comunidade na qual a empresa gerida (Faculdade Mater Dei) está inserida.

Por tudo isso (e muito mais), pode-se dizer, "Salve Mater Dei: faculdade cidadã".

Flóri Antonio Tasca

Professor titular & coordenador do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Mater Dei. Advogado, consultor, editor & escritor.

Pato Branco,
20 de abril de 2004

• Esta edição contém 32 páginas.

DIÁRIO DO POVO



Mater Dei

Projeto incentiva a população a ser cidadã

Moradores receberam orientações na área jurídica

Mais de 150 moradores dos bairros Novo Horizonte, Veneza, Sudoeste e Cristo Rei, de Pato Branco, receberam orientação na área jurídica e também a respeito do procedimento para que possam tirar documentos. A ação aconteceu dentro do projeto social Cidadania, que em maio deverá acontecer na zona norte da cidade envolvendo os bairros Dal’Ross, Bela Vista e Jardim Primavera.

O pedreiro Renato Souletti perdeu sua Carteira de Identidade e aproveitou para se informar sobre como fazer um novo documento. Souletti ainda esclareceu com os alunos do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade Mater Dei como deve proceder para se aposentar. “É mais fácil para a gente ser informado aqui mesmo no bairro”, opinou.

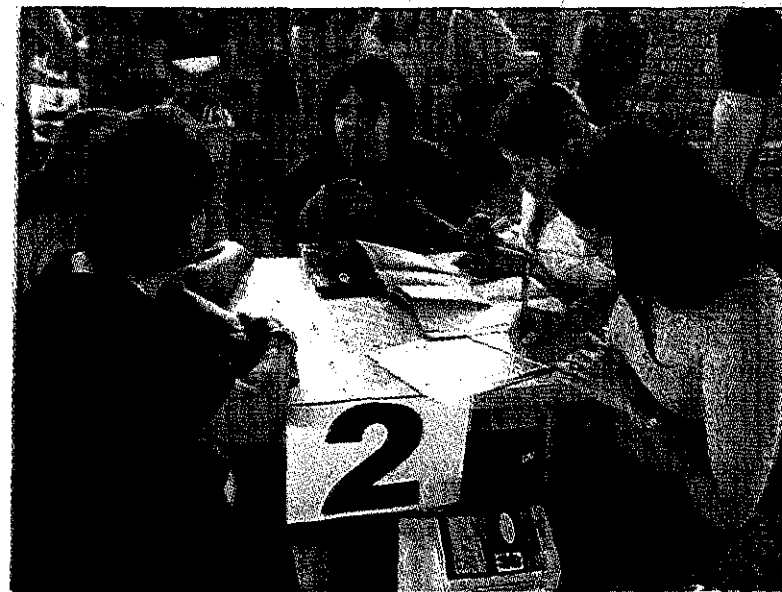


Todo o trabalho foi prestado por alunos do curso de Direito da Faculdade Mater Dei, sendo uma oportunidade para que seja colocado em prática o conhecimento. O aluno do 5º ano, Clóvis José de Moura, ressaltou que “essa atividade faz com que a gente aprenda mais rápido, e isso vai facilitar na conclusão do curso”, enfatizou.

O diretor-geral Guido Guerra disse que dessa forma a faculdade está devolvendo para a comunidade um pouco do que recebeu dela nos 35 anos de sua história. Segundo ele, o Mater Dei não teria se concretizado se a comunidade não tivesse auxiliado em todas as iniciativas. “A instituição está em contato com a sociedade, retribuindo o que recebeu. Com a direção, os nossos docentes e acadêmicos, temos condições de minimizar vários problemas sociais”, afirmou.

Para o diretor, com esse projeto a Faculdade Mater Dei está cumprindo o seu papel comunitário. Além disso, Guerra lembrou que a iniciativa também é uma oportunidade de os alunos do curso de Direito terem o contato com a prática do que aprendem em sala de aula. Contudo, ele ressaltou que o projeto não interfere no trabalho desenvolvido pelos advogados, porque estão sendo aten-

• Alunos orientaram os moradores

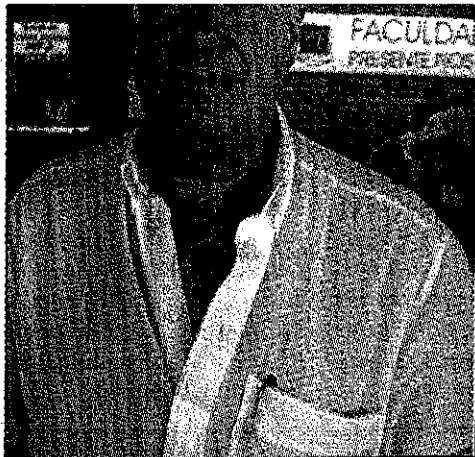


projeto irão a campo.

O coordenador do NPJ e do projeto Cidadania, Andrey Herget, informou que 48 acadêmicos das turmas de 5º ano do curso de Direito prestaram orientações à comunidade e encaminharam, de acordo com a necessidade, as ações mais complexas. “Atendemos as pessoas sem condições de pagar as despesas processuais e os honorários dos advogados”, declarou.

O NPJ tem uma atuação na área de famí-

lia, menor e adolescente e alguns casos na área criminal. Também são prestadas informações sobre assuntos referentes à Justiça do Trabalho, mas nesse caso não se encaminham ações. “O contato do acadêmico com as pessoas e a realidade do bairro é valioso uma vez que ele coloca em prática a teoria. Ainda existe o aspecto filantrópico ao levarmos os alunos da instituição até o bairro para que as pessoas recebam informação sem nenhum custo”, salientou.



• Gemza informou que moradores dos bairros da zona norte serão os próximos beneficiados

de aula. Contudo, ele ressaltou que o projeto não interfere no trabalho desenvolvido pelos advogados, porque estão sendo atendidas somente pessoas carentes.

A iniciativa ainda conta com o trabalho dos acadêmicos do curso de Sistema de Informação, que ministrarão cursos básicos de informática para os alunos das escolas, bem como para outras pessoas dos bairros. "Vamos permitir que a pessoa possa se preparar para o mercado de trabalho", frisou. Mais uma colocação do diretor-geral é que os alunos e professores do curso de Administração vão auxiliar na própria faculdade a estrutura de formação das diretorias das associações e, se for necessário, os envolvidos no



• Andrey Herget e Guido Guerra, da Faculdade Mater Dei

Parceiros

O presidente da União de Associação de Moradores de Bairros, Adular Gemza, reforçou que o projeto conta com a parceria do **Diário do Povo**, da **Rádio Itapuã**, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), da Receita Federal, da Justiça Eleitoral e do Ministério do Trabalho. Com relação às necessidades dos moradores, Gemza citou que muitos não têm documentos ou os perderam, por isso foram até o local da realização do projeto se informar.

"Os moradores possuem muitos problemas com relação à família, ao trabalho e a outras questões na área do Direito", acrescentou Gemza. A presidente da Associação do Bairro Novo Horizonte, Cecília Lourdes dos Santos, observou que "é importante essa ação porque fica mais fácil o acesso das pessoas às informações, pois às vezes, por dúvidas, muitos deixam de fazer um documento".

O **Diário do Povo** é parceiro na informação e na divulgação do projeto. Para a diretora-geral do jornal, Delise Guarienti Almeida, a iniciativa é de um grande alcance social pela participação dos parceiros através da coordenação do grupo educacional Mater Dei. O repórter da **Rádio Itapuã**,

Claudemir Zanco, relatou que muitas pessoas procuram a rádio em busca de informações como as que estão sendo prestadas no projeto. "É bom ver acadêmicos e chefes das unidades no meio da comunidade interessados em resolver problemas", opinou.

O chefe da agência do Ministério do Trabalho, Francisco Carlos Padilha, contou que repassou informações sobre quais os documentos as pessoas precisam para fazer a Carteira de Trabalho. No bairro apenas foram fornecidas informações, porque o documento somente é feito junto à agência. O chefe da Receita Federal, Lauri Beber, comentou que os moradores estavam com dúvidas sobre como fazer o Cadastro de Pessoa Física (CPF). "A orientação prestada facilita na hora de fazer o documento, pois as pessoas vão até a agência com os documentos certos", relatou.

A chefe da agência do INSS, Helena Notte, explicou que a maioria das pessoas procura informações sobre benefícios. "Em Pato Branco, é a primeira vez que o INSS presta informações diretamente nos bairros, já que geralmente o atendimento é centralizado. Em algumas cidades temos uma unidade móvel que faz esse trabalho", destacou.



• Lori e Giana, do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

Vacinação

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Lori Busato, explicou que foi solicitado para que uma equipe aplicasse a vacina contra a gripe nos idosos no bairro Novo Horizonte durante a realização do projeto. A também integrante do conselho, geriatra e aluna do curso de Direito, Giana Dacê Telles, articula projetos e busca parcerias. "Dentro do projeto Cidadania existe o Programa do Idoso, que tem como objetivo analisar e estudar o Estatuto do Idoso, para que seja criada uma cartilha que facilite o entendimento das leis", observou.